

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 173-74/77

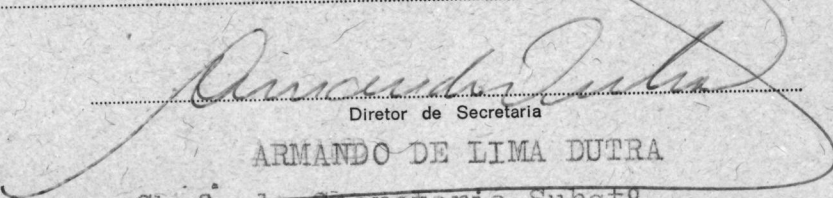
JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

VICENTE REINALDO MULLER E OUTRO (01) contra
JOSÉ ALBINO HANZ


Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO: 1º- Sal., Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Ass. C.P.
Total: Cr\$ 2.420,00
2º- Sal. Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Ass. C.P.
Total: Cr\$ 2.420,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 173-74/77
Em 14 / 04 / 77

Proc. N.º 173-74/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de abril de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

VICENTE REINALDO MULLER

(Reclamante)

carpinteiro

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

resid. em Linha São Pedro, Salvador do Sul portador da C. P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOSÉ ALBINO HANZ

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Linha São José do Maratá, Montenegro, 2º morador acima das pontes, a esquerda da estrada p/ Salvador do Sul.

DECLAROU QUE:

Foi contratado pelo reclamado para construir uma casa, devendo perceber R\$15,00 por hora, iniciando suas tarefas dia 24.03.77. Tendo trabalhado durante 8 dias, 8 horas diárias, foi despedido sem justa causa e sem receber qualquer direito, que vem reclamar:

- 1.- SALÁRIO de 8 dias x 8 horas x 15,00 R\$960,00
- 2.- AVISO PRÉVIO - 8 dias R\$960,00
- 3.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 1/12 R\$300,00
- 4.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 1/12 R\$200,00

ASSINATURA NA CARTEIRA DE TRABALHO.....

TOTAL PARCIAL..... R\$2420,00

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 09 de maio do corrente ano, às 13,50 horas, ciente o reclamante de que deve trazer as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Vicente Reinaldo Müller
VICENTE REINALDO MULLER-Reclte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

mbn



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 173-74/77
Em 14 / 04 / 77

3/

Proc. N.º 173-74/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de abril de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MARIO ALOISIO GOSSLER

(Reclamante)

carpinteiro, casado, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. em Linha São Pedro, Salvador do Sul portador da C.P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOSÉ ALBINO HANZ

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Linha São José do Maratá, Montenegro, 2º morador acima das pontes, à esquerda da estrada p/ Salvador do Sul.

DECLAROU QUE:

Foi contratado pelo reclamado para construir uma casa, devendo perceber R\$15,00 por hora, iniciando suas tarefas dia 24.03.77. Tendo trabalhado durante 8 dias, 8 horas diárias, foi despedido "sem justa causa", e sem receber qualquer direito, que vem reclamar:

- 1.- SALÁRIO de 8 dias x 8 horas x 15,00.....R\$960,00
 - 2.- AVISO PRÉVIO de 8 diasR\$960,00
 - 3.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 1/12R\$300,00
 - 4.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 1/12R\$200,00
 - 5.- ASSINATURA NA CARTEIRA DE TRABALHO.....
- TOTAL PARCIALR\$2420,00

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 09 de maio próximo, às 13,50 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Mario Aloisio Gossler
MARIO ALOISIO GOSSLER-Rec.te.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Of. de Just. Anal. Subst. nu 16.

Montenegro, 14 de 04 de 1944

Armando de Lima Dutra
SECRETARIO

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

H
②

Proc.nº 173-74/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOSÉ ALBINO HANZ** - Linha São José do Maratá-Montenegro
 ASSUNTO: **2º morador acima das pontes, à esquerda da estrada p/Salvador do Sul.**
 Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante : **VICENTE REINALDO MULLER E MÁRIO ALOISIO GOSSLER**
 Reclamado : **JOSÉ ALBINO HANZ**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz** nº **1643**, no dia **nove** (**09**) do mês de **maio/77**, às **treze e cinquenta (13:50)** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 14 de abril de 1977

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

José Albino Hanz

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no local designado, sendo aí, notifiquei ao sr.

JOSE ALBINO HANS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia das reclamações.

Montenegro, 28 de Abril de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Avd.-Subst^o



5-
[Assinatura]

PROCESSO N.º 173-74/77

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta/sete, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais VICTOR CARLOS NAGEL - Convocado, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VICENTE REINALDO MULLER e MÁRIO ALOISIO GOSSLER, reclamante e JOSÉ ALBINO HANZ, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salário, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, assinatura da CTPS. Presentes os reclamantes. Presente o reclamado, acompanhado de seu procurador, Dr. Cláudio P. Endress, que juntou procuração aos autos. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante Mário foi contratado com o salário de Cr\$ 7,50 a hora e não Cr\$ 15,00, como alega; que os reclamantes não trabalharam 64 horas, completaram 58 horas cada um no dia 02 de abril do corrente ano; que o reclamante Vicente foi contratado por Cr\$ 15,00 a hora, eis que era o pedreiro; que nos salários já estavam incluídos os valores correspondentes aos direitos acessórios, 13º salário, repouso, férias e os dias de chuva; que o contrato foi como autônomos e ficou convencionado que não haveria assinatura da CTPS; que os reclamantes se afastaram do serviço no dia 2 de abril, prometendo voltar no dia 4, mas voltaram no dia 11; que entre 4 e 11 os reclamantes andaram trabalhando na construção de outro prédio para outra pessoa; que pelos dias trabalhados, os reclamantes receberam Cr\$ 1.400,00; que o reclamado avisou aos reclamantes que passaria a fiscalizar o serviço em virtude de estarem retardando a obra; que na ocasião os reclamantes se afastaram e não mais voltaram; que o chalé não foi determinado até a presente data; que o reclamado teve de contratar outros trabalhadores para conseguir habitar o chalé, pois estava parando na estrebaria; que os reclamantes, àve, digo, às vezes pousavam e faziam refeições na estrebaria junto com o reclamado; que não tendo havido despedida não cabem aviso prévio, 13º salário e férias; que os salários não são devidos porque os reclamantes receberam mais do que o valor do serviço efetuado;



G. S. K.

que, por isso, pede sejam julgadas improcedentes as presentes reclamatórias. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante Vicente o valor de Cr\$ 700,00 e ao reclamante Mário Cr\$ 400,00. O pagamento será efetuado na Secretaria desta Junta no dia 09 de junho do corrente ano, às 14:00 horas. Com o recebimento do total convencionalizado, os reclamantes darão quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte do reclamado implicará num acréscimo de 40% sobre o valor devido. Ficou convencionalizado ~~que~~ não haverá anotações nas CTPS por terem sido os reclamantes autônomos. Custas, no valor de Cr\$ 107,90, sendo - Cr\$ 67,90 pela reclamatória de Vicente e Cr\$ 40,00 pela reclamatória de Mário, cabendo ao reclamado pagar Cr\$ 54,00, sendo - Cr\$ 34,00 para a reclamatória de Vicente e Cr\$ 20,00 pela reclamatória de Mário, cabendo Cr\$ 34,00 para o reclamante Vicente e Cr\$ 20,00 para o reclamante Mário. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Victor Carlos Nagel
Victor Carlos Nagel
Vogal dos Empregadores - Convocado

Vicente Reinaldo Müller
Vicente Reinaldo Müller

José Albino Hanz

Mário Aloísio Gossler
Mário Aloísio Gossler

Dr. Cláudio P. Endress
Dr. Cláudio P. Endress

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Dr. CLAUDIO ENDRES

Ramiro Barcelos, 1823 - Fone 173
MONTENEGRO - R/S.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o Sr. Jose Albino Hans, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, sob o nome

nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. CLAUDIO PEDRO ENDRES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, neste Estado do Rio Grande do Sul, com escritórios profissionais à rua Ramiro Barcelos, nº. 1823, inscrito na OAB - secção de RS - sob nº. 3.024 e no C. P. F. sob nº. 096.14.62.10.87, para o fim especial de contestar vula sobre habilitação

podendo, para tanto, usar de todos os poderes contidos na cláusula ad-judicia, mais os especiais de, desistir, transigir, firmar termos e compromissos, receber citações, fazer declarações, acordar, discordar, concordar, dar e receber quitação, propor qualquer ação acessória, ou, outra medida, judicial ou extra-judicial e mais todos os poderes necessários ao fiel desempenho do seu mandato, bem como, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 09 de maio de 1977

Cartório
KINDEL

Jose Albino Hans

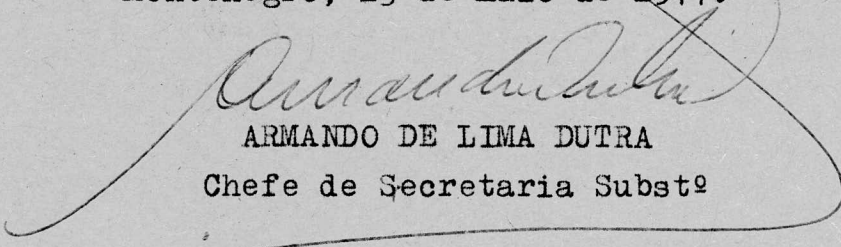
TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	<u>Jose Albino Hans</u>
Dou fé. Em Test.º	<u>[Assinatura]</u> da verdade.
Montenegro,	<u>-9 MAI 1977</u>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

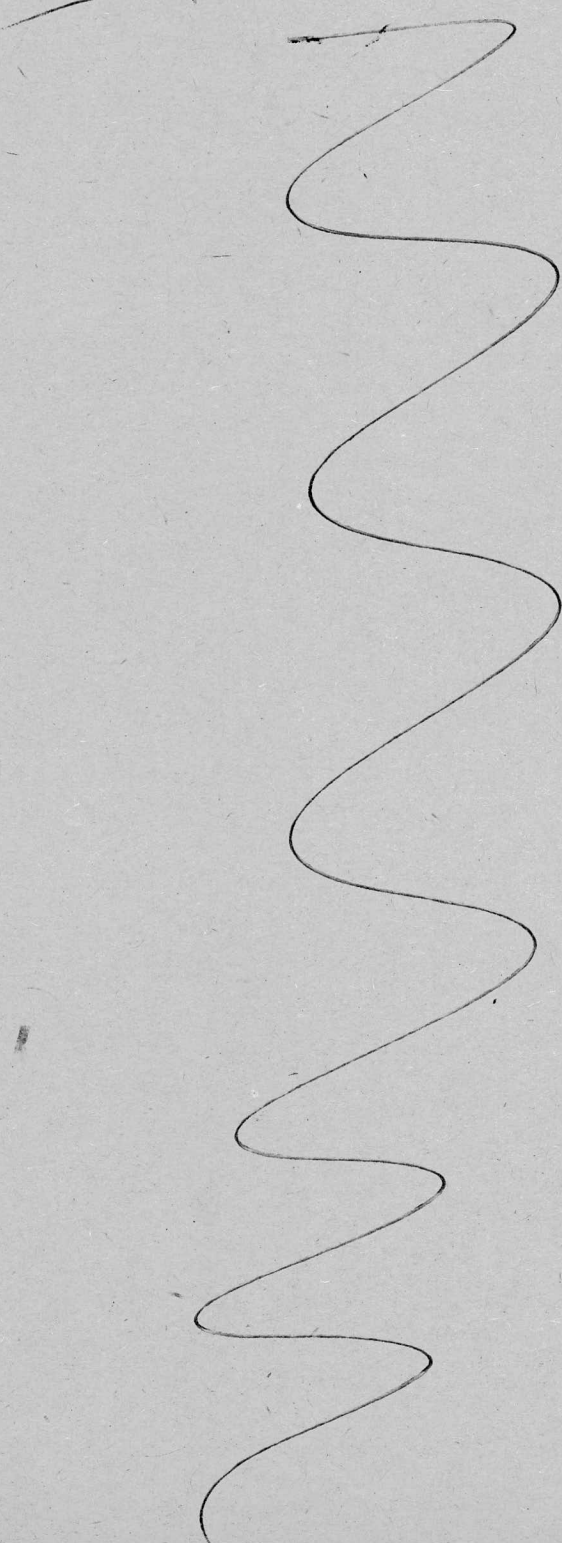
8.
P

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que em cumprimento ao provimento nº20/67 do Presidente do T.R.T. da 4ª Região, renumerei ' em carmin, as folhas de nºs 26 destes autos, por apresentarem incorreções. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de maio de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª



JUNTADA

Faço juntada nesta data
de favor de sup, que segue:

Em 02 de junho de 1977

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



9
58

Contém 1 (uma) guiq. 58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. **JOSÉ ALBINO HANZ.-**

vai a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA DE MONTENEGRO/RS**

depositar a importância de Cr\$ **1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros).-**

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º **173-74/77**

apresentada por **VICENTE REINALDO MULLER e outro.**

nesta Junta, ~~em virtude de não comparecimento~~, para pagamento do principal.

MONTENEGRO/RS, 02 de **junho** de 19 **77**

bn

Eldegardis
Mat. 3376908
Esc. 173-385.970

1.100,00

Cód. 119

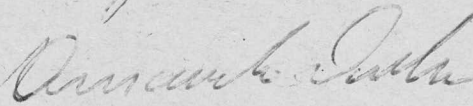
Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Wavy scribble at the bottom of the page.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

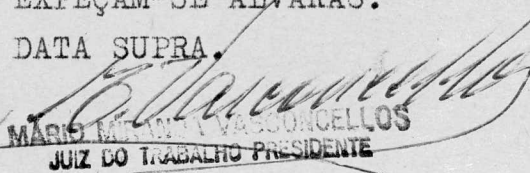
Em 02 de Junho de 19 77



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇAM-SE ALVARÁS.

DATA SUPRA.



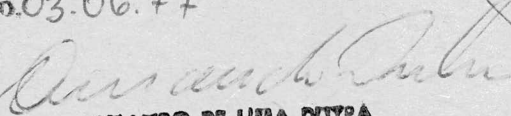
MARIEL MARINA VASSUNCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data


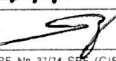
foram expedidos alvarás que
seguem.

DOU FÉ. Montenegro. 03. 06. 77



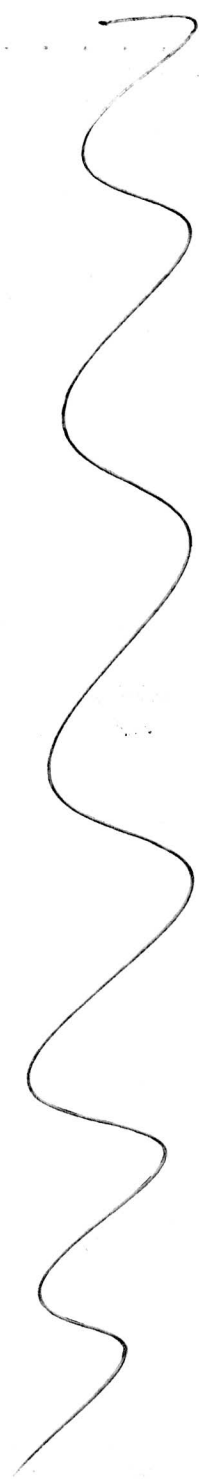
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente folha contém uma cópia de 100/

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGO	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		CPF - 052003850	03 DATA DE VENCIMENTO 02.06.77	001/0318-2 02-06-77 BRASIL 00360 8743
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JOSE ALBINO HANZ				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Linha Harmonia	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 77 E	14 COTA OU QUOTECIMO 1	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1	16 TIPO 5	17 N.º PROCESSO 017 3-74/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS = A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 54,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
ORÇÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 173-74/77		28 TOTAL
RECLAMANTE(S) VICENTE REINALDO MULLER e outro		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS 54,00
RECLAMADO(A) JOSE ALBINO HANZ		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº 142/77		EXPEDIDA 025 / 197 7		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 				

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cód. 147



BARCO DOMINICAL S.A.
Mensaje (RS)
02 JUN 1977
[Handwritten signature]
P.O. BOX 1000

RECEIVED
MAY 25 1977
MEXICO CITY
TELECOMUNICATIONS
COMMISSION

RECEIVED
MAY 25 1977
MEXICO CITY
TELECOMUNICATIONS
COMMISSION

771545



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº.173-74/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: VICENTE REINALDO MULLER a receber a Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) capital depositado em nome de JOSE ALBINO HANZ, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos três(03) de junho de mil novecentos e setenta e sete(1977)


JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Vicente Reinaldo Müller

A presente folha contém dois documentos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 172503740
02 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO: 13.06.77
04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: **MARIO ALOISIO GOSSLER**
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.):
07 NÚMERO:
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

09 BAIRRO OU DISTRITO: **Linha São Pedro** 10 CEP: **95750** 11 MUNICÍPIO (CIDADE): **SALVADOR DO SUL** 12 SIGLA DA U.F.: **RS**

13 EXERCÍCIO: **77** 14 COTA OU DUODÉCIMO: **3** 15 PERÍODO DE APURAÇÃO: **1** 16 TIPO: **5** 17 Nº PROCESSO: **173-174/77** 18 REFERÊNCIAS:

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **CUSTAS JUDICIAIS = A**

20 CÓDIGO: **1505** 21 VALOR - CR\$ **20,00**
22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CR\$
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CR\$
28 TOTAL 29 VALOR - CR\$ **20,00**

30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES:
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ORGÃO EXPEDIDOR: **JCJ DE MONTENEGRO** Nº E ESPECIE DO PROCESSO: **173-74/77**

RECLAMANTE(S): **VICENTE REINALDO MULLER e outro**

RECLAMADO(A): **JOSÉ ALBINO HANZ**

GUIA Nº: **152/77** EXPEDIDA EM: **11 6 / 1977**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: *[assinatura]* Banco do Brasil S.A. Montenegro RS. Cód. 147

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

001/0318-2
13-06-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 177732960
02 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO: 13.06.77
04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: **VICENTE REINALDO MULLER**
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.):
07 NÚMERO:
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

09 BAIRRO OU DISTRITO: **Linha São Pedro** 10 CEP: **95750** 11 MUNICÍPIO (CIDADE): **SALVADOR DO SUL** 12 SIGLA DA U.F.: **RS**

13 EXERCÍCIO: **77** 14 COTA OU DUODÉCIMO: **3** 15 PERÍODO DE APURAÇÃO: **1** 16 TIPO: **5** 17 Nº PROCESSO: **173-174/77** 18 REFERÊNCIAS:

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **CUSTAS JUDICIAIS = A**

20 CÓDIGO: **1505** 21 VALOR - CR\$ **34,00**
22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CR\$
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CR\$
28 TOTAL 29 VALOR - CR\$ **34,00**

30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES:
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ORGÃO EXPEDIDOR: **JCJ DE MONTENEGRO** Nº E ESPECIE DO PROCESSO: **173-74/77**

RECLAMANTE(S): **VICENTE REINALDO MULLER e outro**

RECLAMADO(A): **JOSÉ ALBINO HANZ**

GUIA Nº: **153/77** EXPEDIDA EM: **10 6 / 1977**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: *[assinatura]* Banco do Brasil S.A. Montenegro RS. Cód. 147

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

001/0318-2
13-06-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

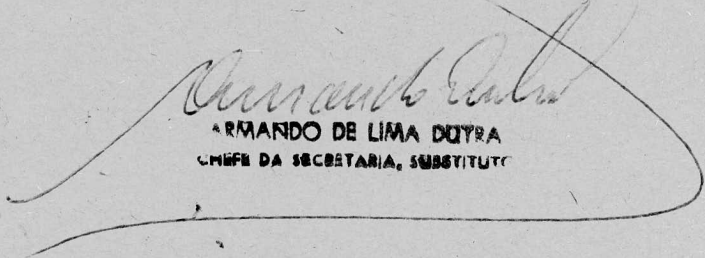
[Handwritten scribble]

12
A

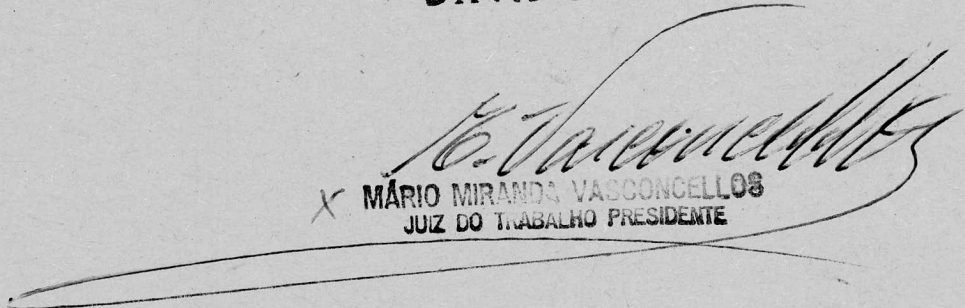
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

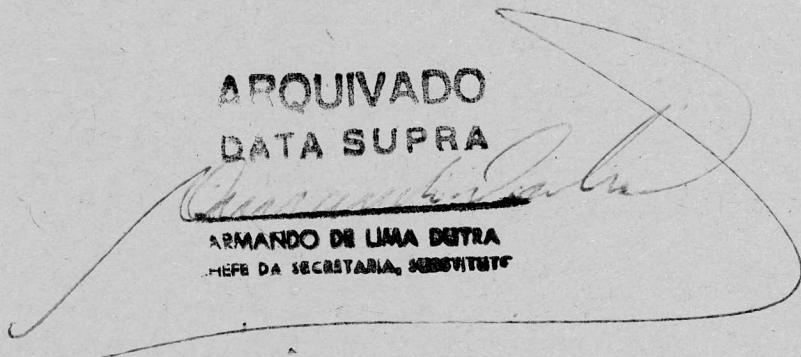
Em 13 de 06 de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO